

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015

A Prefeitura Municipal de Itaporanga, localizada na Praça João Pessoa, 32, Bairro Centro, na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba, torna público que por determinação do Senhor Prefeito Municipal e através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, constituída pela Portaria nº 273/2014, publicada no dia 25 de Março de 2014 no Jornal Oficial do Município, realizará licitação às **09h30min do dia 17 de março de 2015**, no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, objetivando a contratação de empresa(s), conforme discriminado no OBJETO, do tipo **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AOS VIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB.**

1. - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante desta **TOMADA DE PREÇO**, independentemente de transcrição.

2. - DO OBJETO E VALOR

2.1 – O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AOS VIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB.**

2.2 – O valor estimado para fornecimento do material de construção é de **R\$ 416.303,50 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e três reais e cinquenta centavos).**

3. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas que:

- a) Estejam devidamente cadastradas no **CADASTRO DE FORNECEDORES** junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), devendo os Registros Cadastrais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estarem atualizados, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o 3º (Terceiro) dia útil anterior a data do recebimento das propostas, em conformidade com o art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.2 – Empresas cujo objeto social expresso em seu estatuto ou contrato social especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

3.3 – Satisfaçam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

3.4 – Não se admitirá consórcio de licitantes.

3.5 – Não será permitido participar desta Tomada de Preço:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua atividade pertinente ao objeto deste procedimento licitatório;
- d) Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB;
- f) Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS;
- g) No presente certame licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante a pessoa por ela credenciada.
- h) Nesta Tomada de Preços, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à CPL, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.
- i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame licitatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.6 - A empresa interessada em participar desta **TOMADA DE PREÇO** apresentará, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes: **01 – HABILITAÇÃO** e **02 - PROPOSTA COMERCIAL**, devidamente lacrado, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

3.7 – Instalada a sessão de recebimento das propostas, a interessada, no ato da entrega dos envelopes, deverá comprovar o credenciamento junto a CPL, mediante instrumento procuratório (público ou particular) ou Carta de Credenciamento, devidamente acompanhado do documento hábil para identificação – Registro Geral (RG), bem como do respectivo Estatuto ou Contrato Social do outorgante, tudo em original ou cópia autenticada pelo estabelecimento competente. No caso de ser o licitante sócio da empresa, o credenciamento será comprovado mediante a apresentação do Estatuto ou Contrato Social em vigor.

3.8 – Na hipótese de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, a empresa deverá apresentar a respectiva Declaração de que a receita bruta anual não excedeu no ano anterior aos limites previstos nos incisos I ou II do Art. 3º da Lei Complementar 123/06, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do mencionado artigo, conforme Anexos 4 ou 5, sob pena de não fazer jus aos benefícios ali previstos.

3.9 - A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

4. - INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 - O licitante deverá examinar todas as instruções, modelos, condições e especificações que integram os documentos do certame, os quais constituem a única fonte de informação para a preparação da proposta. Se o licitante deixar de atender quaisquer das condições estabelecidas nos documentos de licitação ou apresentar uma proposta que não se adeque substancialmente em todos os seus aspectos a estes documentos, correrá o risco de frustrar sua participação.

4.2 - Qualquer licitante que tenha adquirido os documentos da licitação, bem como qualquer cidadão, poderá solicitar esclarecimentos sobre os mesmos junto a CPL no endereço abaixo, no horário das 08h00min às 12h00min. **Entretanto, com vista a possibilitar a análise e resposta tempestiva dos esclarecimentos, solicitamos que estes sejam formulados até o 2º dia útil que anteceder a abertura do certame.**

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB,
LOCALIZADA NA RUA SALOMÉ PEDROSA, 34, BAIRRO
CENTRO (AO LADO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA).**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. - DA DOTAÇÃO

5.1 - Os recursos para fazer face às despesas da Aquisição de Material de construçãocorrerão por conta da seguinte dotação:

6. - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.1 - Os documentos e as propostas deverão estar organizados em papel A4, em dois envelopes lacrados: **ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL.**

6.1.1 – O licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, fax, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB e Licitantes.

6.1.2 - A documentação exigida deverá ser apresentada pela empresa em fotocópias devidamente autenticadas por Tabelião, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que forem solicitados pela Comissão.

6.2 - HABILITAÇÃO

6.2.1 - A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em papel A4, uma via original ou autenticada por tabelião em cartório competente, devidamente encadernados, legíveis, numerados e rubricados pelo representante legal do Licitante ou por seu procurador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo em destaque o seguinte:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ

PM ITAPORANGA-PB – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

6.2.2 – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

6.2.2.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração em vigor, se houver, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

administradores, através da cópia autenticada do D.O.E. e, finalmente, no caso de sociedades civis inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.

6.2.2.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2.3 - CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

6.2.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

6.2.2.5 - Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

6.2.2.6 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

6.2.2.7 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual.

6.2.2.8 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal.

6.2.2.9 – Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho.

6.2.2.10 – Toda documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada pelo Tabelião com credibilidade.

6.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso a certidão não contenha prazo de validade, somente serão aceitas aquelas cuja data de emissão não excedente de 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para apresentação dos envelopes.

6.2.3.2 – Na hipótese de ser o(a) licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá este apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a Proposta Comercial, e deverá ser apresentado em uma via, em PAPEL A4 no **envelope nº 2** que deverá estar devidamente lacrado, devendo o conteúdo ser devidamente encadernado e enumerado. No anverso do envelope deverá conter a denominação da concorrente e em destaque:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ

PM ITAPORANGA-PB – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.1 – A proposta para o(s) item(ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitada, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Razão Social da empresa, número do CNPJ, número de Inscrição Estadual e endereço do proponente; e número do processo do pregão;
- b) Especificação dos materiais ofertados, obrigatoriamente a marca ofertada. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.
- d) Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor do global por extenso;
- e) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismos por extenso, serão considerados estes últimos;
- f) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB sem ônus adicionais;
- g) Por se tratar de venda ao consumidor final, os licitantes de outras Unidades da Federação deverão adotar, na composição de seus preços, a alíquota interna do ICMS do estado de seu domicílio.

7.1.2 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

7.1.3 - Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento serão considerados como aceito o disposto no Edital.

7.1.4 – Solicita-se que a empresa faça constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seu crédito, se vencedora.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.2.1 - Serão desclassificadas as Licitantes cujas propostas não satisfaçam as exigências do edital, bem como:

7.2.2 - As propostas com **valor global e/ou unitários superiores** ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, ou com preços unitários de valor zero ou, manifestamente inexecutáveis, comprovados pela análise da composição de custos ou aqueles nitidamente majorados.

8. - DA ORDEM DOS TRABALHOS

8.1- No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, será instalada a sessão para recepção da credencial e recebimento dos envelopes de **HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, e dos seus respectivos julgamentos.

8.2 - Serão convidadas as empresas para entrega dos envelopes, oportunidade em que deverá ser comprovado o credenciamento.

8.3 - Para abertura dos trabalhos, a Comissão poderá conceder uma tolerância de 15 (quinze) minutos, após o horário fixado neste Edital, ficando, no entanto, dilatado este prazo, desde que seja caracterizado o interesse da administração.

8.4 - Recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, a Comissão procederá à abertura dos envelopes nº 01 (Habilitação), analisará e rubricará os elementos neles contidos e em seguida colocará à disposição dos licitantes para análise e rubrica. Se a Comissão assim preferir poderá dar o resultado da habilitação numa nova reunião ou por publicação na imprensa oficial.

8.5 - Após análise dos documentos e se todos os licitantes estiverem presentes, o presidente da CPL proferirá, na mesma sessão, o julgamento da fase de habilitação. Ocorrendo a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, será dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes de nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL).

8.6 - A CPL somente procederá à abertura dos envelopes nº 02 dos licitantes confirmados habilitados, após o transcurso do prazo recursal ou havendo desistência expressa do direito de interpor recurso, devidamente consignada em ATA, devolvendo os envelopes de Proposta Comercial, devidamente fechados, dos licitantes inabilitados.

8.7 - No dia, hora e local fixados em ata quando do julgamento da **HABILITAÇÃO**, reunir-se-á a CPL e licitantes para proceder à abertura do envelope nº 02 - **PROPOSTA COMERCIAL**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.8 - Abertos os envelopes pertinentes a Proposta Comercial, a Comissão concederá vistas de todos os documentos neles contidos para assinaturas ou rubricas pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da CPL.

8.9 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e aberta as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.10 - Para obtenção do resultado final da licitação, a Comissão levará em conta os preços unitários apresentados em conformidade com os requisitos do Edital, com os preços correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas que tenham preços excessivos ou inexequíveis, de modo a não comprometer a garantia do futuro fornecimento de material de construção, conforme determina a Lei.

9. - DO JULGAMENTO

9.1 - As propostas consideradas adequadas aos termos do edital serão verificadas pela Comissão de Licitação quanto a erros aritméticos, na sua multiplicação ou em somatório e serão corrigidas da seguinte maneira:

a) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e será corrigido o valor total;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na planilha e o valor somado pela Comissão, prevalecerá o valor corrigido;

c) Depois de corrigidas as propostas e havendo alteração nos valores globais, prevalecerá o valor corrigido;

9.1.2 - A Comissão em seguida classificará as propostas indicando a mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, assim considerada a que ofertar **menor preço por item**, resultado do somatório dos valores totais, obtidos pelo produto das quantidades pelo respectivo preço unitário proposto, correspondente à data da apresentação da proposta.

9.2 - Na hipótese da ocorrência de empate, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em sessão pública.

9.2.1 - Quando houver a participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, o desempate ocorrerá na forma prevista no artigo 44 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

9.3 - Após o julgamento da fase de classificação, será dado conhecimento aos licitantes para manifestação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4 - Caso o representante da licitante venha a desistir do seu direito de recurso, essa desistência será apresentada por escrito ou em ata circunstanciada, na qual obrigatoriamente o mesmo representante deverá assinar.

10. - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Dos atos da Comissão Permanente de Licitação decorrentes desta licitação cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos:

- a) De Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) De Julgamento das propostas;
- c) De Anulação ou revogação da licitação;
- d) De Rescisão do CONTRATO, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- e) De Aplicação das penalidades.

10.2 – Os recursos serão processados e julgados na forma como estabelece o art. 109 da Lei 8666/93 e suas alterações.

10.3 – Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11. - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Encerrada a fase de julgamento do certame, o processo será encaminhado a Autoridade Superior, que concordando com o relatório, homologará a licitação e adjudicará o objeto a primeira classificada.

12. - PAGAMENTO

12.1 - O pagamento poderá ser efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente à solicitação do pedido, a contar do recebimento do produto e atesto da Nota Fiscal.

12.2 - O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB.

12.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1 Em caso de inexecução total ou parcial, atraso no fornecimento ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da Fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 2 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB; - A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

13.2 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) do valor global contratado:

- a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.

13.3 Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado, a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

13.4 A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

14. DA DESPESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2015, no elemento de despesa nº 3.3.90.30 – Material de Consumo.

15. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

15.1 - Os materiais objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede do órgão administrativo municipal requisitante, em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após solicitação emitida pelo prefeito e/ou algum secretário.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - A contratada deverá fornecer dos materiais objeto deste edital conforme consta no item anterior e Anexo I - Termo de Referência do Edital.

16.2 - Os materiais não poderão ser entregue pela Contratada sem a devida autorização por escrito do prefeito e/ou secretário da municipalidade.

16.3 - Vencendo-se a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas, em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 8.666/93.

16.4 - A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo aos quais os material de construçãose referem.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 – Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

17.2 – Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.

18. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

18.1 - Os materiais fornecidos pela empresa vencedora estarão sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

18.2 - A Contratante designará servidor para recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, será rejeitado o recebimento do mesmo.

19. RESCISÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.1 - A Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, poderá declarar rescindido o CONTRATO, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu Objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;
- e) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que, a juízo da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, prejudique a execução do contrato;
- f) Quando o valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

19.2 – Em caso de rescisão fundamentada nas alíneas nos incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será assegurado a este o direito a indenização, nos termos do Art. 79 §2º da mesma Lei.

19.3 A forma de rescisão do CONTRATO, bem ainda as suas consequências estão dispostas na legislação que rege esta licitação.

20. REAJUSTAMENTO

20.1 Os preços serão fixos e irredutíveis pelo período de vigência do contrato, contados da data de sua assinatura.

21. FISCALIZAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.1 De acordo com o disposto no caput do Art. 67 da Lei 8666/93, o representante da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, atuará como fiscal sendo nomeado pelo o prefeito ou secretaria da municipalidade;

21.2. A Fiscalização verificará o cumprimento das normas técnicas e orientações recebidas, especificações e aplicações, bem como quantidade, qualidade e aceitabilidade dos material . Conferindo e atestando a Nota Fiscal da CONTRATADA que estiver sendo encaminhada para pagamento;

21.3. A Fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste instrumento;

21.4 A Fiscalização deverá notificar a contratada sobre imperfeições, falhas ou Irregularidades constatadas no fornecimento dos material e exigir adoção de medidas corretivas necessárias;

21.5. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades;

21.6 No caso do fornecimento dos materiais não estiverem sendo prestado conforme foi especificado o fiscal discriminará através de termo, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Quaisquer documentos necessários a esta licitação que apresentarem rasuras não serão considerados pela Comissão;

22.2 - A Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, poderá revogar ou anular a presente Licitação, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93;

22.3 - A Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, poderá rescindir o contrato baseado no disposto nos Artigos 77, 78,79 e 80 da Lei 8.666/93, no que couber;

22.4 - É lícito à Comissão Permanente de Licitação realizar diligências, suspendendo seus trabalhos, a fim de esclarecer pontos e questões necessários à instrução do processo licitatório;

22.5 - Para assinatura do contrato, fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação feita pela Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes vencedores, liberados dos compromissos assumidos;

22.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, à vista das disposições vigentes, aplicáveis ao assunto;

22.9 - Não serão levadas em consideração pela Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, tanto na fase de habilitação e classificação das propostas, como na fase posterior à adjudicação dos serviços, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes;

23. FORO

23.1 Elege-se o Foro de Itaporanga - PB para dirimir as questões porventura suscitadas, dispensados os demais por mais privilegiados que sejam.

Itaporanga - PB, 24 de fevereiro de 2015.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA			
Item	Especificação	Quant.	Unid.
1	Adesivo PVC bisnaga de 75g	500	UND
2	Alavanca Grande	10	UND
3	Alavanca Média	10	UND
4	Arame Galvanizado 18 mm	40	KG
5	Arame recozido 18 mm	40	KG
6	Argamassa colante c/15 Kg	40	PC
7	Assento sanitário plástico p/bacia	100	UND
8	Bacia sanitária em louça branca c/ caixa acoplada	20	UND
9	Bacia sanitária em louça branca simples	30	UND
10	Bota de borracha tipo 7 léguas (cor barca)	60	PAR
11	Bota de couro	20	PAR
12	Boia p/ caixa D`água	75	UND
13	Boia p/ caixa de descarga	50	UND
14	Broxa 800/2 c/ 8 cm	150	UND
15	Caixa D`água 1.000 Lt	20	UND
16	Caixa D`água 5.000 Lt	30	UND
17	Caixa D`água 500Lt	30	UND
18	Caixa de descarga externa	150	UND
19	Cal refinado p/ pintura 10 Kg	300	SACA
20	Cal bruto p/ alvenaria	50	KG
21	Cal hidratado p/reboco	50	KG
22	Cimento saco c/50 Kg	1.000	SACA
23	Colher de pedreiro nº 10	20	UND
24	Caibo madeira serrada	1.000	M
25	Cabo p/ picareta	30	UND
26	Cadeado de latão 35 mm	70	UND
27	Cadeado de latão 40 mm	70	UND
28	Câmara de ar p/ pneu de carro de mão	150	UND
29	Carro de mão c/ pneu e câmara	50	UND
30	Chibanca	20	UND
31	Chuveiro em PVC	30	UND
32	Compensado 10 mm	100	FOLHA
33	Compensado 15 mm	100	FOLHA
34	Dobradiça 2x3	60	UND



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

35	Dobradiça de canto 3	60	UND
36	Desempenadeira plast. 14x27	15	UND
37	Enxada inclusive cabo	60	UND
38	Esmalte sintético (várias cores)	300	GALÃO
39	Espátula nº10	15	UND
40	Escada de alumínio de 9degraus em V	15	UND
41	Fechadura interna c/esp. Inox	100	UND
42	Ferro (6.3mm)	100	VER
43	Ferro 3/16 (5.0mm)	50	VER
44	Ferro 3/8 (10.0mm)	50	VER
45	Ferro 5/16(8.0mm)	40	VER
46	Ferrolho porta cadeado 700x4	30	UND
47	Ferrolho targeta 3'' liso	10	UND
48	Fita veda rosca c/25m	35	UND
49	Fixa fio c/30	300	PC
50	Fixador para cal	200	UND
51	Joelho PVC água 20 mm	100	UND
52	Joelho PVC água 20x1/2	100	UND
53	Joelho PVC água 25 mm	100	UND
54	Joelho PVC água 32 mm	100	UND
55	Joelho PVC esgoto 100 mm	100	UND
56	Joelho PVC esgoto 40 mm	100	UND
57	Joelho PVC esgoto 50 mm	100	UND
58	Kits acessórios p/banheiro inox	75	UND
59	Lixa p/ ferro	70	UND
60	Lixa p/ massa	70	UND
61	Luminária oval aberta p/poste	75	UND
62	Luminária t/ calha p/lâmpada fluorescente 20w	75	UND
63	Luminária t/ calha p/lâmpada fluorescente 40w	75	UND
64	Linha de madeira 12mm		
65	Luminária tubular p/lâmpada fluorescente 20w	75	UND
66	Luminária tubular p/lâmpada fluorescente 40w	75	UND
67	Luva de borracha - PT	500	PAR
68	Luvas de couro	700	PAR
69	Luvas de raspas ou vaquetas	500	PAR
70	Luva de silicone	100	PAR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

71	Luva de PVC água 20 mm	200	UND
72	Luva de PVC água 25 mm	200	UND
73	Luva de PVC água 32 mm	200	UND
74	Luva de PVC esgoto 100 mm	200	UND
75	Luva de PVC esgoto 50 mm	200	UND
76	Luva de PVC 40 mm	200	UND
77	Lona dupla face 6x100x150	100	M ²
78	Lona preta 6x100	50	UND
79	Mangueira para jardim	500	M
80	Mangueira preta 1" x2,00(rol 100 m)	500	M
81	Mangueira preta 1/2 x 1.50 (rol 100m)	500	M
82	Mangueira preta 3/4 x 1.50 (rol 100m)	500	M
83	Mascara respiratória	6.000	UND
84	Massa corrida acrílica	50	LATA
85	Massa corrida PVA	50	GALÃO
86	Óculos de segurança	50	UND
87	Pá de bico	80	UND
88	Pá quadrada	80	UND
89	Picareta	30	UND
90	Prego (14x15) 1 ¼ x 14	10	KG
91	Prego (15x 18) 1 ½ x 13	10	KG
92	Prego (18x 27) 2 ½ x10	10	KG
93	Parafuso de maquina ½ x 10	200	UND
94	Parafuso B-8	200	UND
95	Parafuso p/ dobradiças	200	UND
96	Pia de inox 1,50m	50	UND
97	Pneu para carro de mão	50	UND
98	Porta lisa 0,60 x 2,10	200	UND
99	Porta lisa 0,70x 2,10	150	UND
100	Porta lisa 0,80 x 2,10	150	UND
101	Porta sanfonada 0,60	30	UND
102	Porta sanfonada 0,70	30	UND
103	Porta sanfonada 0,80	30	UND
104	Ralo seco	45	UND
105	Ralo sifonado 100x50	45	UND
106	Rebite de repuxo 4.0 x 10 caixas c/100	200	CX
107	Registro de gaveta ¾	30	UND
108	Registro de passagem PVC solda. 20 mm	30	UND
109	Rejunto	300	KG
110	Redução p/esgoto 10x50	20	UND



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

111	Redução solda curta 25x20	20	UND
112	Redução solda longa 60x20	20	UND
113	Refletor de 150 w	20	UND
114	Ripa madeira cerrada	1.000	M
115	Rolo de espuma 23 cm	45	UND
116	Rolo de espuma 15 cm	50	UND
117	Rolo de espuma 09 cm	45	UND
118	Rolo de espuma 05 cm	45	UND
119	Rolo de lã	45	UND
120	Silicone bisnaga 50g	75	UND
121	Sifão tipo garganta	60	UND
122	Serra starret	70	UND
123	Solvente 1L	70	UND
124	Tee PVC p/ água 20 mm	100	UND
125	Tee PVC p/ água 25 mm	100	UND
126	Tee PVC p/ água 32 mm	100	UND
127	Tee PVC p/água esgoto	100	UND
128	Tabua pinus 3m (20alt x15comp)	30	UND
129	Tabua pinus 3m (20alt x20comp)	30	UND
130	Tabua pinus 3m (20alt x30comp)	30	UND
131	Telha cerâmica tipo colonial	10	MILHEIRO
132	Telha fibrocimento 2,44 x 0,50 4 mm	50	UND
133	Telha fibrocimento 1,53 x 10	50	UND
134	Telha fibrocimento 1,83 x 1,10 5mm	50	UND
135	Tanque de mármore sintético	50	UND
136	Tinta acrílica	50	GALÃO
137	Tinta acrílica semi brilho	40	GALÃO
138	Tinta p/piso latão 18L	30	UND
139	Tinta em pó à base de cal (várias cores)	350	KG
140	Tinta PVA interior e exterior	100	LITRO
141	Torneira de metal p/ lavatório	30	UND
142	Torneira de metal p/ pia	30	UND
143	Torneira em PVC p/ lavatório	50	UND
144	Torneira em PVC p/ pia	50	UND
145	Trincha 2 polegadas	15	UND
146	Trincha 4 polegadas	15	UND
147	Tubo de água 20 mm	300	UND
148	Tubo PVC água 25 mm	300	UND
149	Tubo PVC água 32 mm	300	UND
150	Tubo PVC esgoto 100 mm	300	UND

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

151	Tubo PVC esgoto 150 mm	300	UND
152	Tubo PVC esgoto 40 mm	300	UND
153	Tubo PVC esgoto 50 mm	300	UND
154	Verniz gl incolor	30	UND
155	Verniz kg incolor	25	UND
156	Zinco 1 metro de largura	100	M
157	Zinco 0,80cm largura	100	M
158	Zinco 0,70cm largura	100	M
159	Zinco 0,60cm largura	100	M
160	Magote de 40"	50	M
161	Magote de 50"	50	M
162	Magote de 75"	50	M
163	Abraçadeira 6"	30	UND

Itaporanga/PB, 24 de fevereiro de 2015.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____ DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB E A EMPRESA _____, COM O OBJETIVO DA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.940.694/0001-59, com sede na Praça João Pessoa, 28, bairro centro, na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba, CEP: 58.780-000, neste ato representada pelo seu prefeito _____, portador do CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu responsável legal, _____, portador do CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, considerando haver sido proclamada vencedora da Licitação objeto do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015**, devidamente homologada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

Este contrato decorre da licitação objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015, processada com fulcro na Lei de Licitação nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Conforme proposta apresentada pela Contratada e aceita pela Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, o preço global do Objeto do presente Contrato, é de R\$ (_____).

3.2 No preço estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos material, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 O pagamento poderá ser efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente à solicitação do pedido, a contar do recebimento do material e atesto da Nota Fiscal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2 O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB.

4.3 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O objeto contratado deverá ser fornecido durante o exercício financeiro de 2015, contados a partir da assinatura desse Termo de Contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Em caso de inexecução total ou parcial, atraso no fornecimento ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da Fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 2 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB; - A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

6.2 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) do valor global contratado:

- a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.

6.3 Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado, a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.4 A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

CLAUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

7.2 Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.

CLAUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada deverá fornecer os material de construção objeto deste edital conforme consta no item anterior e Anexo I - Termo de Referência do Edital.

8.2 Os material de construção não poderão ser entregue pela Contratada sem a devida autorização por escrito do prefeito e/ou secretário da municipalidade.

8.3 Vencendo-se a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas, em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 8.666/93.

8.4 A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual os material de construção se refere.

CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 De acordo com o disposto no caput do Art. 67 da Lei 8666/93, o representante da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, atuará como fiscal sendo nomeado pelo o prefeito ou secretaria da municipalidade;

9.2 A Fiscalização verificará o cumprimento das normas técnicas e orientações recebidas, especificações e aplicações, bem como quantidade, qualidade e aceitabilidade dos material . Conferindo e atestando a Nota Fiscal da CONTRATADA que estiver sendo encaminhada para pagamento;

9.3 A Fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste instrumento;

9.4 A Fiscalização deverá notificar a contratada sobre imperfeições, falhas ou Irregularidades constatadas no fornecimento dos material e exigir adoção de medidas corretivas necessárias;

9.5 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.6 No caso do fornecimento dos material não estiverem sendo prestado conforme foi especificado o fiscal discriminará através de termo, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

10.1 O presente CONTRATO é o único instrumento legal e regulador do fornecimento dos material de construção ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB e a Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, poderá declarar rescindido o CONTRATO, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu Objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;
- e) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que, a juízo da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, prejudique a execução do contrato;
- f) Quando o valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

11.2 – Em caso de rescisão fundamentada nas alíneas nos incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será assegurado a este o direito à indenização, nos termos do Art. 79 §2º da mesma Lei.

11.3 A forma de rescisão do CONTRATO, bem ainda as suas consequências estão dispostas na legislação que rege esta licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO

12.1 Os preços serão fixos e irajustáveis pelo período de vigência do contrato, contados da data de sua assinatura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACRÉSCIMOS E DECRESCIMOS

13.1 A CONTRATADA obriga - se a aceitar nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que fizerem no objeto contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2 As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados, mediante elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO

14.1 Os recursos para execução das obras objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação:

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

15.1 - Os materiais objeto desta licitação deverão ser realizados na sede do órgão administrativo municipal requisitante, em até 24 (Vinte e Quatro) dias úteis, após solicitação emitida pelo prefeito e/ou algum secretário.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAL

16.1 Os materiais fornecidos pela empresa vencedora estarão sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

16.2 A Contratante designará servidor para recebimento dos material de construção, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, será rejeitado o recebimento do mesmo.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o foro de Itaporanga-PB, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 E por assim estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

Itaporanga-PB, ____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE

**EMPRESA
CONTRATADA**

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÕES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB.

Á EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, tendo examinado o Edital, vem declarar que:

- a) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- c) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos.

Itaporanga-PB, _____ de _____ de _____.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do responsável legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – CARTA PROPOSTA

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB.

Á EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, sediada _____, tendo examinado o Edital, vem declarar que apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$ _____ (_____).

Outrossim, declara que:

- a) Esta proposta compreende todas as exigências contidas no Edital e Anexos;
- b) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Itaporanga-PB, _____ de _____ de _____.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do responsável legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Á EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, sediada _____, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Itaporanga-PB, ____ de _____ de _____.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do responsável legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Á EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, sediada _____, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

Itaporanga-PB, ____ de _____ de _____.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do responsável legal

aberta aos licitantes, o representante da empresa JOSMAN GOMES BARBOSA DA COSTA ME, CNPJ 19.051.973/0001-88, consta em ata o pedido de inabilitação da empresa FRANCISCO DA SILVA PEREIRA ME, por não atender os itens 6.2.2.5, 6.2.2.10 e 6.2.2.4 do Edital, no que diz respeito a validade das certidões pedidas nos itens citados; ainda, solicita a inabilitação das empresas ERISVALDO FERREIRA RIBEIRO ME, no item 6.2.2.10 e também solicita comprovação dos atestados de capacidades técnicas por meio de notas fiscais como diz a lei, finalizando, solicita também a inabilitação da empresa JOANA DARC COSTA AFREU ME, por não atender o item 6.2.1, onde o mesmo pede que todas as folhas sejam numeradas e o item 6.2.10. Por outro lado, as empresas JOANA DARC COSTA AFREU ME, inscrita no CNPJ 13.207.326/0001-36 e FRANCISCO DA SILVA PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ 07.673.929/0001-20, fazem constar individualmente que, os documentos de habilitação da empresa JOSMAN GOMES BARBOSA ME, inscrita no CNPJ 19.051.973/00001-88, não foram apresentados conforme o item 6.2.1. O Sr. Presidente encerra a sessão informando que em data oportuna fará a análise da habilitação e que o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP. O Presidente da Licitação lavrou a ata que será assinada por todos os membros da Comissão, Licitantes participantes e demais presentes.

Itaporanga – PB, 20 de fevereiro de 2015

Comissão

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

CRISTIANNE ROSA NEVES
Secretária da CPL

ANTONIO FERREIRA DA FONSECA NETO
Membro da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:9B3B8296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015 TOMADA DE PREÇO
Nº 009/2015

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB.

Data da Abertura: 17/02/2015 às 09h00min (horário local)

Local: CPL – Comissão Permanente de Licitação, Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado da prefeitura), Itaporanga-PB – CEP: 58.780-000

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93

Valor Estimado: R\$ 378.078,50 (Trezentos e Setenta e Oito Mil e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

Fonte de Recurso: Ordinários.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, na Sede do Município.

Itaporanga-PB, 25 de Fevereiro de 2015.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:123D776F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, “caput” da Lei

Nacional das Licitações e Contratos com o poder público, considerando o inescusável interesse público e considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, RATIFICO o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015**, proposto pela CPL, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 (e suas alterações), para a locação de imóvel urbano DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE APOIO PARA CURSOS, REUNIÕES E EVENTOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
LOCADOR: IVANISE ARAÚJO MANGUEIRA
CPF Nº: 151.427.104-44
VALOR MENSAL R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Publique-se.
Cumpra-se.

Itaporanga, 25 de fevereiro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:9F1C3AB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – 006/2014 CONVOCAÇÃO PARA
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação informa para o conhecimento dos interessados que, como não houve recurso contra a decisão da CPL em relação a TP 006/2014, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE TIPO AMPLIADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB, a Comissão de Licitação convoca a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, para comparecer a sede da Licitação num prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação para assinatura do termo de contrato.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Itaporanga – PB, 24 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6083EF59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº
005/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, “caput” da Lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder público, considerando o inescusável interesse público e considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, RATIFICA o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015**, proposto pela CPL, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 (e suas alterações), para a locação de imóvel urbano DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE APOIO PARA CURSOS, REUNIÕES E EVENTOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
LOCADOR: IVANISE ARAÚJO MANGUEIRA
CPF Nº: 151.427.104-44
VALOR MENSAL R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Publique-se.
Cumpra-se.

Itaporanga, 19 de fevereiro de 2015.

Data da Abertura: 17/02/2015 às 09h30min (horário local)
Local: CPL - Comissão Permanente de Licitação, Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado da prefeitura), Itaporanga-PB - CEP: 58.780-000
Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93
Valor Estimado: R\$ 416.303,50 (Quatrocentos e Dezsseis Mil Trezentos e Três Reais e Cinquenta Centavos)
Fonte de Recurso: Ordinários.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, na Sede do Município.

Itaporanga-PB, 25 de Fevereiro de 2015.

PUBLICAR POR INCORREÇÃO

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, através da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 273/2014, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), no dia 18/03/2015 às 09:00 horas (horário local) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL EDITE FONSECA RODRIGUES. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL no endereço acima indicado.

Itaporanga-PB, 26 de fevereiro de 2015.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal
de Jacaraú

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Março de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de expediente diversos, destinados as secretarias e departamentos deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0001/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 32951880.

Jacaraú - PB, 27 de Fevereiro de 2015

ANA RAQUEL FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 13:00 horas do dia 13 de Março de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria Técnica Especializada nas Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0001/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 32951880.

Jacaraú - PB, 27 de Fevereiro de 2015

ANA RAQUEL FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal
de Joca Claudino

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José

Ezequiel Duarte, 52 - Centro - Joca Claudino - PB, às 13:50 horas do dia 12 de Março de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO - PB Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35631057.

Joca Claudino - PB, 27 de Fevereiro de 2015

JOLISBERTON VITAL DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ezequiel Duarte, 52 - Centro - Joca Claudino - PB, às 15:00 horas do dia 12 de Março de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de todas as Secretarias do Município no setor de informática no Município de Joca Claudino. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 35631057.

Joca Claudino - PB, 27 de Fevereiro de 2015

JOLISBERTON VITAL DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09024/2014 PROCESSO ADM. N.º 2014/010583

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Tendões, Mesas e Cadeiras, Destinada aos Eventos das Escolas e Creis da Rede Pública Municipal. A Secretaria de Educação e Cultura do município de João Pessoa, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 49 (enput), da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações posteriores, considerando a necessidade da revogação do Pregão nº 09024/2014 por razões de interesse público.

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2015.

EDILMA FERREIRA DA COSTA
Secretária de Educação e Cultura/SEDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-114/2014

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através de seu Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 1.763 de 16 de agosto de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso interposto pela empresa ATL - Alimentos do Brasil Ltda., CNPJ nº 00.785.860/0001-88, contra decisão do pregoeiro que declarou vencedora a empresa, G & T - Cozinha Industrial Ltda. - EPP, CNPJ nº 10.705.738/0001-08 e habilitou as empresas MCP - Refeições, CNPJ nº 06.088.039/0003-50, ERI - Administração de Restaurantes de Empresas Ltda., CNPJ nº 02.293.852/0001-40, Meio Dia Refeições Industriais Ltda., CNPJ nº 10.328.834/0001-84, no Pregão Presencial nº 04-114-2014, PROCESSO Nº. 2014/089992 da SEDES. Foi julgado procedente, em parte, inabilitando as empresas recorridas com base no parecer emitido pela SEDES e lhe negado o pedido de declarar vencedora. ISTO POSTO, fica todos os interessados notificados para comparecer a sessão, a ser realizada no dia 05/03/2015, pelas 15h00, na sala de reunião da COPEL, para negociação de preços com ATL - Alimentos do Brasil Ltda. e eventual abertura do envelope contendo os documentos de habilitação. Informamos ainda que o inteiro teor do julgamento do Recurso Administrativo encontra-se disponível na Comissão de Licitação, na sala da COPEL, situada na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa - Paraíba. Informações pelo Fone: (083) 3218-9006.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2015.

MANOEL TAIGY DE Q. MELLO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
DAS AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO

PROCESSOS Nº. 2014/042698 da SEJER; e 2014/073498 da SEMHAB
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 04-078/2014

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, E SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SEMHAB. A Pregoeira da Secretaria de Administração comunica a todos os interessados o Resultado de Julgamento das amostras dos Itens abaixo do pregão acima citado. Após a averiguação feita pelo Secretário de juventude, Esporte e Recreação - SEJER e Diretoria Administrativa e Financeira da SEMHAB, ficou constatado que: FORAM APROVADAS: As seguintes amostras apresentadas: Itens 02, 04, 06, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 37, 38, 43, 47 e 48 pela empresa SPORT'S MAGAZINE LTDA; itens 45, 46, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 pela empresa HML COMERCIAL LTDA, por cumprirem com as especificações contidas no Edital. AMOSTRAS NÃO APRESENTADAS: Itens 01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14,

DATA DA ABERTURA: 13/03/2015 – Horário: 16:00 Horas
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI 10520/02, LEI 8666/93
 Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio na sala de licitações, situada na Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – centro de Curral velho – PB.

CURRAL VELHO, 27 de Fevereiro de 2015.
CLÁUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
 PREGOIEIRO

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2015, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Secretaria de Administração e Secretaria de Infraestrutura deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **MARIA CLAUDIA DE ARAÚJO TOSCANO - ME - R\$ 88.122,80.**

Dona Inês - PB, 27 de Fevereiro de 2015
ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
 Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Secretaria de Administração e Secretaria de Infraestrutura deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 0303 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04.122.1001.2.004, 1010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15.452.1001.2.027, 1616 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.243.2016.2.041,0 8.243.2017.2.042. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.FONTES:FPM,ICMS,DIVERSOS,FMAS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e:
 CT Nº 00027/2015 - 27.02.15 - MARIA CLAUDIA DE ARAÚJO TOSCANO - ME - R\$ 88.122,80

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2015-CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Contratada: MARIA SILVA DE LIMA ME.

Objeto: Realinhar o preço dos seguintes combustíveis: gasolina passará de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos), o óleo diesel S-10 passará de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) e o óleo diesel passará de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº0001/2015-CPL.

Pregão Presencial nº: 0046/2014

Data da Assinatura do aditivo: 06 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Fagundes

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Quebra Quilos, S/N - Centro - Fagundes - PB, às 10:00 horas do dia 19 de Março de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para, execução dos serviços de Construção de uma unidade escolar com 04 salas localizada na Zona Rural deste Município. Recursos: Convênio com o Governo do Estado Nº 410/2014 e previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min às 12h:00min e das 14h00min Até 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3393-1779.

Fagundes - PB, 23 de Fevereiro de 2015
LUCIANO BERNARDO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Quebra Quilos, S/N - Centro - Fagundes - PB, às 14:00 horas do dia 19 de Março de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção

civil para, exceção dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Município de Fagundes. Recursos: CR nº 1006805-01/2014-Ministério das Cidades e previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min às 12h:00min e das 14h00min Até 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3393-1779.

Fagundes - PB, 20 de Fevereiro de 2015
LUCIANO BERNARDO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão

CHAMADA PUBLICA DE COMPRA 001/2015

O Prefeito Municipal de Fagundes, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar através da Secretaria de Educação do Município, Chamada pública de Compra objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.497 de 16 de junho de 2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013. Os grupos Formais/informais deverão apresentar os envelopes contendo a documentação para habilitação e respectivo projeto de venda até as 10 :00 horas do dia 31 de Março de 2015, na sala da Comissão de Licitação CPL, sediada na Rua Quebra Quilos, S/N - Centro - Fagundes - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes. O Edital desta Chamada Pública encontra afixado no mural da prefeitura e em locais públicos de ampla circulação no município. Recurso: PNAE, previsto no orçamento vigente. Informações: os interessados poderão obter cópia deste edital bem com maiores esclarecimentos, junto a referida CPL no endereço supracitado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3393-1779.

Fagundes - PB, 25 de Fevereiro de 2015
JOSÉ PEDRO DA SILVA
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ.

- a) Espécie: Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios Signatários do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável São Saruê;
 b) Objetivo: O objetivo do CDS - SÃO SARUÊ é promover o desenvolvimento sustentável na sua área de atuação;
 c) Vigência: Prazo indeterminado;
 d) Signatários: Municípios de JUAZEIRINHO, ASSUNÇÃO, TENÓRIO, TAPEROÁ, LIVRAMENTO, SANTO ANDRÉ, JUNCO DO SERIDÓ, SALGADINHO, POCTINHOS, OLIVEDOS, SOLEDADE, AREIA DE BARAÚNAS, SANTA LUZIA, DESTERRO, SÃO MAMEDE, PASSAGEM e VÁRZEA.
 e) Link que esta disponível o Protocolo na íntegra: <http://juazeirinho.pb.gov.br/site/wp-content/uploads/2014/07/N-035-31-10-2014-pronto.pdf>.

Prefeitura Municipal de Ingá

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2014.

Aviso de 1º termo aditivo de prazo, referente ao ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2014, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, destinado a diversas secretarias do Município de Ingá/PB. Partes: Prefeitura de Ingá/PB e as empresas: INTERGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ. 02.974.662/0001-98, vencedora dos itens abaixo relacionados num valor total de R\$. 156.590,00, contrato 41/2014, e GREVY SERVIÇOS GRAFICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ. 19.407.083/0001-66, vencedora dos itens abaixo relacionados num valor total de R\$. 104.800,00, contrato. 40/2014, tiveram a vigência dos seus respectivos contratos, prorrogados sua vigência de 02/01/2015 a 30/06/2015. Informações na sala da CPL na Praça Vila do Imperador, 160, Centro, Ingá/PB. Ingá/PB, 30 de Dezembro de 2014.
 Manoel Batista Chaves Filho - Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaporanga

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB.

XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.

Contratada

LUIZ AIRES CAVALCANTE

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:83E59FD1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): ANTÔNIO MODESTO DA SILVA
SIGNATÁRIOS: SILVERTON SOARES DOS SANTOS E ANTÔNIO MODESTO DA SILVA
OBJETO: REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
VALOR: GLOBAL - R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; 01.031.3001.2001, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS, 3190.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 02/02/2015 A 31/07/2015
ASSINATURA: 02/02/2015

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:DA64A1E3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): SISTEMA ALTERNATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME
SIGNATÁRIOS: SILVERTON SOARES DOS SANTOS E AILTON PEDRO DA SILVA
OBJETO: TRANSMISSÃO AO VIVO VIA RÁDIO FM DAS SESSÕES DESTA CASA LEGISLATIVA E QUAISQUER OUTROS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA QUE NECESSITEM DE AMPLA PUBLICIDADE, TENDO ALCANCE EM TODA REGIÃO DE ITAPORANGA.
VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL; 01.031.3001.2002, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - OUTRAS DESPESAS; 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 02/02/2015 A 30/11/2015
ASSINATURA: 02/02/2015

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:3793E190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2015 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 013/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DESTINADOS A VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB.

O Prefeito Constitucional da ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores, com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:

- FRANCISCO RAIMUNDO FILHO ME com o valor de R\$ 378.705,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Setecentos e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 20;
- HC PEÇAS S/A com o valor de R\$ 184.200,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 7, 12, 13, 14, 15, 16; perfazendo um valor global de 562.905,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Cinco Reais), para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:138DCC19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
021/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB.

Data da Abertura: 17/02/2015 às 09h30min (horário local)
Local: CPL - Comissão Permanente de Licitação, Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado da prefeitura), Itaporanga-PB - CEP: 58.780-000

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93
Valor Estimado: R\$ 416.303,50 (Quatrocentos e Dezesseis Mil Trezentos e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Fonte de Recurso: Ordinários.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, na Sede do Município.

Itaporanga-PB, 25 de Fevereiro de 2015.

Publicar Por Incorreção

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:2BFCB868

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
024/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, através da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 273/2014, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), no dia 18/03/2015 às 09:00 horas (horário local) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL EDITE FONSECA RODRIGUES. Outros

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): ANTÔNIO MODESTO DA SILVA
SIGNATÁRIOS: SILVERTON SOARES DOS SANTOS E ANTÔNIO MODESTO DA SILVA
OBJETO: REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
VALOR: GLOBAL - R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; 01.031.3001.2001, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS – PESSOAL/ENCARGOS, 3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 02/02/2015 A 31/07/2015
ASSINATURA: 02/02/2015

Publicado por:
 Rodrigo Teu
Código Identificador:03A40BD1

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): SISTEMA ALTERNATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME
SIGNATÁRIOS: SILVERTON SOARES DOS SANTOS E AILTON PEDRO DA SILVA
OBJETO: TRANSMISSÃO AO VIVO VIA RÁDIO FM DAS SESSÕES DESTA CASA LEGISLATIVA E QUAISQUER OUTROS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA QUE NECESSITEM DE AMPLA PUBLICIDADE, TENDO ALCANCE EM TODA REGIÃO DE ITAPORANGA.
VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL; 01.031.3001.2002, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS – OUTRAS DESPESAS; 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 02/02/2015 A 30/11/2015
ASSINATURA: 02/02/2015

Publicado por:
 Rodrigo Teu
Código Identificador:747A555F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA
 COMERCIAL**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE RESÍDUO SÓLIDO, PARA O ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, A UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 32KM, COLETA ESTA A SER REALIZADA MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CARROS COMPACTADORES/COLETORES (02 VEÍCULOS) COM CAPACIDADE DE 7(SETE) TONELADAS CADA UM.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2014
 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014**

Às 10h00min do dia 04 (quatro) do mês de março do ano de 201 (dois mil e quinze), na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), reuniram-se os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL: Charles Corcino da Silva, Cristianne Rosa Neves e Antônio Ferreira da Fonseca Neto, designada conforme Portaria nº 273/2014, de 24 de Março de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, Ano V nº 1055, em 25 de Março de 2014, com o objetivo de realizar a abertura e julgamento da Proposta Comercial do licitante habilitado do processo licitatório nº 174/2014, na modalidade Tomada de Preço nº 012/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no transporte de resíduo sólido, para o aterro sanitário no município de

Piarcó-PB, a uma distância de aproximadamente 32km, coleta esta a ser realizada mediante utilização de carros compactadores/coletores (02 veículos) com capacidade de 7(sete) toneladas cada um. Conforme reunião realizada em 13 de fevereiro de 2015, onde foram julgados os documentos de habilitação referentes ao processo licitatório em referência, ficando habilitada apenas a empresa ANTONIO EDUARDO BRUNET PEREIRA RAMALHO ME, o resultado de habilitação foi divulgado no Diário Oficial dos Municípios da através do sítio www.famup.com.br, no dia 16 de fevereiro de 2015, simultaneamente também ficou aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, conforme Art. 109, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, para prováveis recursos da fase de habilitação. Decorrido o prazo de recurso, a Comissão declara não haver recebido das partes interessadas nenhum recurso referente à fase de habilitação, assim, no dia 26 de fevereiro através Diário Oficial dos Municípios, a Comissão convoca a empresa habilitada e interessadas para a abertura do envelope 02 – Proposta de Preço, no dia 04 de março de 2015, às 10h00min. Comparece a sessão apenas o Sr. ANTONIO EDUARDO BRUNET PEREIRA RAMALHO, representante da empresa habilitada, aberto o envelope 02, foi registrado o seguinte valor: ANTONIO EDUARDO BRUNET PEREIRA RAMALHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.816.565/0001-65, com proposta no valor mensal de R\$ 21.000,00 (Vinte e Hum Mil Reais), perfazendo um valor global de R\$ 252.000,00 (duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais) em um período de 12 (doze) meses. Após a análise da mesma, a comissão julgou **CLASSIFICADA** a proposta apresentada pela empresa ANTONIO EDUARDO BRUNET PEREIRA RAMALHO ME. Continuando os trabalhos o Sr. informou que será publicado o Aviso de Resultado do Julgamento da Proposta Comercial no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba através do sítio www.famup.com.br, e que para apresentação de recurso relativa a fase da proposta comercial, fica aberto um prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta ata, conforme Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. Agradeceu a presença de todos, cabendo a mim, Cristianne Rosa Neves, secretariando os trabalhos, lavrar a presente ata, a qual após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais a registrar,

Itaporanga-PB, 04 de março de 2015.

CHARLES CORCINO DA SILVA
 Presidente

CRISTIANNE ROSA NEVES
 Membro

ANTÔNIO FERREIRA DA FONSECA NETO
 Membro

Publicado por:
 Rodrigo Teu
Código Identificador:CCF9F4C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
 021/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB.
Data da Abertura: 17/03/2015 às 09h30min (horário local)
Local: CPL – Comissão Permanente de Licitação, Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado da prefeitura), Itaporanga-PB – CEP: 58.780-000
Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93
Valor Estimado: R\$ 416.303,50 (Quatrocentos e Dezesseis Mil Trezentos e Três Reais e Cinquenta Centavos)
Fonte de Recurso: Ordinários.
 Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, na Sede do Município.

Itaporanga-PB, 25 de Fevereiro de 2015.

PUBLICAR POR INCORREÇÃO

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:CE089EDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº
006/2014**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE TIPO AMPLIADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 147/2014
Nº DO CONTRATO: 036/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADA: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA
VIGÊNCIA: De 27/02/2015 até 27/08/2015
VALOR CONTRATADO: R\$ 180.872,01 (cento e oitenta mil oitocentos e setenta e dois reais e um centavo).
DOTAÇÃO: 08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 1033 – Implantação da Academia de Saúde – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A1411805

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 00014/2015**

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado da licitação PREGÃO Presencial nº 00014/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte de água potável, para abastecimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e órgãos da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: FABIO MARINHO DE SOUZA, CNPJ Nº 21.707.524/0001-97 no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Juripiranga(PB), 5 de março de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B8B198D0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00008/2015**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Março de 2015, licitação modalidade PREGÃO Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de materiais médicos hospitalares, medicamentos e psicotrópicos básicos e diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3297-1035.
Email: pmmataraca1@gmail.com

Mataraca - PB, 05 de Março de 2015

DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:01B5022D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00009/2015**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 13:00 horas do dia 19 de Março de 2015, licitação modalidade PREGÃO Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos de receita, destinado ao Fundo municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3297-1035.
Email: pmmataraca1@gmail.com

Mataraca - PB, 05 de Março de 2015

DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:B48C172B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 011/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Nomear **OVIDIO GALDINO DE OLIVEIRA NETO** para o cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO II – CC2**, lotando-o no Gabinete da Prefeita.

Matinhas-PB, 02 de março de 2015.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:1145A682

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 117/2015 - NOMEAR: MARIA SURAMA LIMA
DA SILVA**

PORTARIA N 117/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **Maria Surama Lima da Silva** CPF: 060.843.954-14 para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Limpeza**

global de R\$ 594.327,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais), conforme julgamento da proposta de preços.

Ibiara - PB, 05 de Março de 2015.

Pedro Feitoza Leite
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final do Pregoeiro, HOMOLOGO o procedimento do Pregão Presencial nº 00012/2015, para aquisição de material de limpeza de uso doméstico e pessoal, destinados a Secretaria de Educação, Fundo de Assistência Social, Fundo de Saúde e Secretaria de Administração e ADJUDICO o seu objeto a empresa: JOANA DARC COSTA AFREU - ME, CNPJ de nº 13.207.326/0001-36, vencedora de todos os itens com o valor global de R\$ 101.663,00 (cento e um mil e seiscentos e sessenta e três reais), conforme julgamento da carta proposta.

Ibiara - PB, 05 de Março de 2015.

Pedro Feitoza Leite
Prefeito

Prefeitura Municipal de Imaculada

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2013. Objeto Contratual: Locação de veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino (LOTE I) e veículos para atender necessidades do gabinete do prefeito e demais secretarias do município (LOTE II). PARTES: Município de Imaculada e S. P. PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP. Objeto do Aditivo: Acréscimo de valor. Fica acrescido ao contrato nº 046/2013 o valor de R\$ 4.602,90 (quatro mil seiscentos e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais para o LOTE I Transporte Escolar e o valor de 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) totalizando o valor de R\$ 103.650,00 (cento e três mil seiscentos e cinquenta reais) mensais para o LOTE II Gabinete do Prefeito e demais Secretarias. AMPARO LEGAL: Art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Aldo Lustosa da Silva e Paulo Alexandre Reis Monteiro. Data da Assinatura 30/04/2014. Imaculada, 30 de Outubro de 2014. Aldo Lustosa da Silva - Prefeito.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 046/2013. Objeto Contratual: Locação de veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino (LOTE I) e veículos para atender necessidades do gabinete do prefeito e demais secretarias do município (LOTE II). PARTES: Município de Imaculada e S. P. PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses de 10/10/2014 a 09/10/2015, mantendo as demais cláusulas inalteradas. AMPARO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8666 e suas alterações; SIGNATÁRIOS: Aldo Lustosa da Silva e Paulo Alexandre Reis Monteiro. Data da Assinatura 08/10/2014. Imaculada, 08 de Outubro de 2014. Aldo Lustosa da Silva - Prefeito.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014 e 005/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Imaculada - Fundo Municipal de Saúde e empresa KLAUS FERREIRA LIMA - ME Objeto Contratual: Fornecedor de Combustíveis e Derivados. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias com vigência de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de janeiro de 2015, data da assinatura 30 de dezembro de 2014. Fundamentação: Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Inciso II § 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Aldo Lustosa da Silva - Prefeito.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2014 e PARTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e empresa TIAGO NASCIMENTO GOUVEIA - ME Objeto Contratual: Serviços no fornecimento de link para acesso as redes de comunicações internet. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias com vigência de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Março de 2015, data da assinatura 30 de dezembro de 2014. Fundamentação: Cláusula Quinta do Contrato Inicial e em conformidade com o Inciso IV do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Aldo Lustosa da Silva - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Itaporanga

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB.

Data da Abertura: 17/03/2015 às 09h30min (horário local)

Local: CPL - Comissão Permanente de Licitação, Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado da prefeitura), Itaporanga-PB - CEP: 58.780-000

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93

Valor Estimado: R\$ 416.303,50 (Quatrocentos e Dezessis Mil Trezentos e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Fonte de Recurso: Ordinários.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, na Sede do Município.

Itaporanga-PB, 25 de Fevereiro de 2015.

PUBLICAR POR INCORREÇÃO

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Fica NOTIFICADA a empresa: ZENAIDE E PORTO LTDA - EPP - CNPJ: 18.898.774/0001-47; a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, para dar prosseguimento aos serviços de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva escolar com coberta e vestiários, junto a este Município.

Itatuba - PB, 02 Março de 2015

CARLOS ALBERTO MARTINS VERÍSSIMO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Jericó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 032/2011

Contratante: Município de Jericó/PB
Contratada: CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Por força do presente aditamento o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 032/2011, fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) 30 de Novembro de 2015. Nos termos da TP 01/2011. Data de Assinatura: 27 de Fevereiro de 2015.
Assinam: Pelo Município de Jericó: Claudeide de Oliveira Melo - Prefeito e por um representante da empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2015 PROCESSO ADM. Nº: 7.996/2014

A EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA - EMLUR, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015. Tipo Menor Preço Unitário, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material descartável para atender as necessidades desta Autarquia, com abertura prevista para o último dia 05/03/2015 às 09:00h, foi declarada DESERTA em razão do não comparecimento de nenhuma empresa licitante. Miores informações na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB ou pelo Fone: (083) 3214-7629. João Pessoa, 05 de Março de 2015

Artur Hermógenes da Silva Dantas
Presidente CPL/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2014/069940, 2014/090662 e 2015/000729 da SEAD; 2014/030244 e 2014/115786 da SEMUSB; 2014/089741 da SEREM; 2014/102398 da SEMHAB; 2014/118759 da SEINFRA; 2014/104179 da PROGEM; 2014/122938 da Junta Médica.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04.013/2015

DATA DE ABERTURA: 17/03/2015 - ÀS 08:30h - Horário de Brasília.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOURO, IMPRESSORA, HD EXTERNO, PROJETOR, FURADEIRA, SCANNER, CONDICIONADOR DE AR, CADEIRA TIPO DIRETOR, ARMÁRIO, MESA E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº. 623 de 02 de maio de 2014 torna público, que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, sob o critério de menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e-com.br, sob o número da licitação 576759. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 5.450/2005 e 7.884/2013, e Lei Complementar nº. 123/06 e 147/14. Fonte de Recursos: Fundo Municipal. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no endereço Av: Diógenes Chianca, 1777-Água Fria - João Pessoa/PB, no Fone: 83. 3218-9005/3218-9006 ou pelo e-mail: licitacao@jpp@gmail.com.

João Pessoa, 05 de março de 2015

Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro da COPELSEAD